



REGULAMENTO DA CAMPANHA DE LANÇAMENTO DO APLICATIVO

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: ASSOCIACAO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE IGUAPE

Endereço: 9 DE JULHO Número: 86 Bairro: CENTRO Município: IGUAPE UF: SP CEP:11920-000 CNPJ/MF nº: 44.306.256/0001-05

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Iguape/SP

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

14/12/2020 à 22/01/2021 ou enquanto durar o estoque de vales.

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

14/12/2020 à 22/01/2021 ou enquanto durar o estoque de vales.

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

I. A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE IGUAPE, inscrita no CNPJ sob nº 44.306.256/0001-05, situada na Rua 9 de Julho nº 86, centro, na cidade de Iguape, estado de São Paulo, doravante designado simplesmente MANDATÁRIA, vem apresentar seu regulamento para à promoção “CAMPANHA DE LANÇAMENTO DO APLICATIVO”, a ser realizada no período de 14 de dezembro de 2020 a 22 de janeiro de 2021, cujo objetivo é de aumentar as vendas das empresas aderentes e divulgar o aplicativo, mediante a modalidade “ASSEMBLHADA A CONCURSO” com o recolhimento de cupons, devendo o participante preencher corretamente todas as lacunas com seus dados solicitados no cupom.

II. A promoção será realizada na cidade de Iguape e região, estado de São Paulo através da MANDATÁRIA e das empresas aderentes. Poderão participar todos os consumidores, pessoas físicas, residentes e domiciliados no território nacional em caso de ser sorteado menor de dezoito anos, será preciso a presença do responsável maior de idade para retirada do prêmio. Esclarecemos que todas as empresas exercem atividade comercial, industrial e serviço ou de compra e venda de bens e imóveis.

III. Os consumidores, ao efetuarem suas compras nas empresas associadas inclusas no aplicativo AC IGUAPE MOBILE aderentes desta promoção “CAMPANHA DE LANÇAMENTO DO APLICATIVO”, e baixarem o APLICATIVO AC IGUAPE MOBILE no seu Smartphone das 08h00 do dia 14 de dezembro de 2020 às 17h00 do dia 22 de janeiro de 2021, terão direito a 01 (um) único cupom gratuito a cada compra no valor igual ou superior a R\$ 10,00 (dez reais). Para retirar o cupom o consumidor deve comparecer na sede da Mandatária, apresentar o comprovante de compra e o aplicativo instalado em seu Smartphone. A relação com endereço de todas as empresas participantes e respectivo horário de funcionamento estará disponível para consulta na sede da MANDATÁRIA.



IV. Os munícipes, ao efetuarem o pagamento de IPTU do município de Iguape e baixarem o APLICATIVO AC IGUAPE MOBILE no seu Smartphone das 08h00 do dia 14 de dezembro de 2020 às 17h00 do dia 22 de janeiro de 2021, terão direito a 01 (um) único cupom gratuito a cada pagamento no valor igual ou superior a R\$ 10,00 (dez reais). Para retirar o cupom o munícipe deve comparecer na sede da Mandatária, apresentar o comprovante de pagamento de IPTU e o aplicativo instalado em seu Smartphone.

V. De posse do cupom o consumidor deverá preenchê-lo de forma correta e legível com todos os seus dados pessoais solicitados (Nome completo, RG, endereço e telefone), depositá-lo nas urna localizada na Sede da MANDATÁRIA em local de fácil acesso.

7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 22/01/2021 ÀS 17:30H

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Nove de Julho, Nº 86, Bairro: Centro, Município: Iguape, UF: SP, CEP: 11920-000

LOCAL: Sede da Aciguape.

PRÊMIOS:

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Quinhentos reais em dinheiro	500,00	500,00	1
2	Mil reais em dinheiro	1.000,00	1.000,00	2

PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor Total de Prêmios
2	1.500,00

8 - FORMA DE APURAÇÃO:

I. Da apuração, data e prêmios: será 01 (uma) única apuração no decorrer da campanha.

II. Primeira e única apuração: 22 de janeiro de 2021 - às 17h30, na Sede da Aciguape, na cidade de Iguape - SP.

III. Serão apurados 02 (dois) cupons:

- O 1º cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a R\$ 500,00 (quinhentos reais)
- O 2º cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a R\$ 1.000,00 (mil reais)

IV. Participarão da apuração do dia 22/01/2021, todos os cupons devidamente preenchidos e depositados na urna localizada na Sede da Aciguape, das 08h00 do dia 14/12/2020 até às 17h30min do dia 22/01/2021.

V. A apuração ocorrerá na data, horário e local conforme especificados acima. Com a presença do Presidente e demais Diretores da MANDATÁRIA, autoridades convidadas e de livre acesso aos interessados. Todos os cupons depositados na urna localizada na Sede da Aciguape serão depositados em uma única urna de onde serão retirados aleatoriamente e sucessivamente até a necessária e correta contemplação.

[Digite texto]

**9- CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:**

I. O participante se responsabiliza integralmente, nos termos da lei, pela veracidade e exatidão das informações prestadas em seu cadastro, de modo que qualquer tentativa de criar falsa identidade, idade, endereço eletrônico ou físico, CPF/MF e outros dados que se fizerem necessários, será considerada como infração à legislação e aos termos do presente plano e do regulamento.

II. Não serão considerados os cupons fotocopiados, em branco, ilegível ou que não permitam a verificação de sua autenticidade, excluindo automaticamente o participante da promoção em caso de suspeita de fraude, de não preenchimento dos requisitos previamente determinados e/ou em decorrência da prestação de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras do regulamento da promoção.

III. Não poderão participar da promoção os diretores e funcionários da MANDATÁRIA, proprietários e funcionários das empresas aderentes com cupons da própria empresa, da agência de publicidade e gráfica envolvidas na produção de mídia e impressos da campanha. A MANDATÁRIA gerenciará esta questão através de listagem contendo os nomes dos envolvidos no assunto no momento da apuração.

10 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO: I. A divulgação do resultado dar-se-á através da imprensa falada e escrita, além de comunicação direta aos contemplados por telefone e demais meios de comunicação disponíveis (e-mails, twitter, facebook e WhatSapp).

11 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

I. A MANDATÁRIA e suas empresas aderentes não se responsabilizarão por qualquer dano ou prejuízo oriundo da aceitação ou usufruto do prêmio. A responsabilidade da MANDATÁRIA e seus aderentes com o (a) contemplado (a) se encerrará com a entrega do prêmio. O (a) ganhador (a) estará sujeito às regras, condições e garantias dos fornecedores e fabricantes dos prêmios.

II. Conforme artigo 5º do Decreto nº 70.951/1972, o prêmio será entregue ao titular do cupom contemplado ou ao seu representante legal, devidamente autorizado, em até 30 (trinta) dias contados da data da apuração, na sede MANDATÁRIA, situada na Rua 9 de Julho nº 86, centro, na cidade de Iguape, estado de São Paulo ou a critério do (a) contemplado (a) em sua residência, que deverá ser livre e desembaraçado de qualquer ônus.

III. Conforme Artigo 6º do Decreto 70.951 de 1972, o prêmio não reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da apuração perderá a validade, sendo o valor correspondente ao mesmo, recolhido pela MANDATÁRIA aos cofres do Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo subsequente de 45 (quarenta e cinco) dias.

IV. O (a) ganhador (a) deverá comprovar sua identidade mediante documentação (RG, CPF e comprovante de residência), bem como assinar a declaração de recebimento do prêmio e carta compromisso.

V. O (a) ganhador (a) autoriza, desde já, como consequência da conquista do prêmio, que a MANDATÁRIA, suas aderentes e ou suas agências, venham utilizar de seu nome, imagem e som de voz, em qualquer um dos meios escolhidos, para divulgação desta campanha, pelo período de 01 (um) ano, a partir da apuração sem qualquer tipo de pagamento ou ônus.

12 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

[Digite texto]

FILIADA À FACESP



Associação Comercial e Empresarial de Iguape

CNPJ: 44.306.256/0001-05

I. Ao receber e preencher o cupom o participante se declara conhecedor do regulamento da campanha, que estará afixado na sede da MANDATÁRIA e no Site WWW.aciguape.com, aceitando por completo, não podendo alegar ignorância quanto a sua existência.

II. A promoção será intensamente divulgada pela mídia falada e escrita local (rádio, televisão, jornais, redes sociais) e cidades vizinhas. Além dos cupons distribuídos, serão fixados cartazes e banners institucionais relativos à promoção em todas as empresas aderentes em locais visíveis.